Contratação de um Técnico Especializado

Apoio às Atividades do Centro de Formação de Associação de Escolas Beira Mar

Aviso de abertura de Concurso

Nos termos do disposto no ponto 3 do Art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, e por autorização do senhor Diretor-Geral da Direção-Geral de Administração Escolar, de 13 de agosto de 2025, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para a contratação de 1 (um) Técnico Especializado, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia 16 de outubro de 2025, na página da DGAE.

1. Objeto da Contratação

A contratação visa o desempenho de funções, nas seguintes áreas:

• Apoio técnico nas plataformas de gestão e comunicação;

• Acompanhamento de projetos e ações em parceria com entidades externas.

2. Modalidade do Contrato

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

3. Local de Trabalho

Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz, Escola-sede do CFAEBM, Rua Cristina Torres, 3080-210 Figueira da Foz.

4. Número de horas do Contrato

Horário semanal de 35 horas.

5. Duração do Contrato

Até 31 de agosto de 2026.

6. Formalização da candidatura

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada na página oficial da Direção Geral de Administração Escolar, *http://www.dgae.mec.pt* / SIGRHE.

A comunicação a realizar neste âmbito, nomeadamente notificações, informações do júri e envio de documentos dos candidatos, é efetuada através do endereço de correio eletrónico da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz, *de@esjcff.pt*. Todas as publicitações serão feitas através da página web da Escola, *https://esjcff.pt*.

7. Requisitos de Admissão

• Habilitação académica de nível superior (Mestrado pós-Bolonha ou Licenciatura pré-Bolonha) numa das seguintes áreas: Informática/Engenharia Informática, Sistemas e Tecnologias de Informação, Ciências da Comunicação, Relações Públicas e Gestão da Comunicação, Comunicação Digital, Comunicação Aplicada: Marketing, Publicidade e Relações Públicas.

• Domínio de ferramentas digitais.
• Competências técnicas em plataformas de gestão e comunicação.

8. Critérios de seleção obrigatórios (nos termos do n.º 10 do art.º 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua atual redação).

8.1 Critério obrigatório 1 - Avaliação do Portefólio (30%)
Habilitações Académicas: 15%
A pontuação a atribuir será igual à classificação final do Mestrado pós-Bolonha ou Licenciatura pré-Bolonha em Informática/Engenharia Informática, Sistemas e Tecnologias de Informação, Ciências da Comunicação, Relações Públicas e Gestão da Comunicação, Comunicação Digital, Comunicação Aplicada: Marketing, Publicidade e Relações Públicas.
Formação no âmbito das funções a concurso: 15%
Atribuição de 1 ponto por cada 25 horas de formação, até um limite de 20 pontos.

8.2 Critério obrigatório 2 - Entrevista de avaliação de competências (35%)
O candidato será pontuado numa escala de 5 a 20 pontos, de acordo com o seguinte:
8.2.1. Funções e experiência (25%)
5 pontos - o candidato revela pouco conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver e pouca experiência no que respeita às funções;
10 pontos - o candidato revela algum conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver e alguma experiência no que respeita às funções;
15 pontos - o candidato revela conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver, mostra ter experiência nos vários domínios interventivos;
20 pontos – o candidato revela completo conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver, mostra ter muita experiência nos vários domínios de intervenção.
8.2.2. Relacionamento Interpessoal e Comunicação (10%)
5 pontos - o candidato mostra um discurso pouco fluido e até incoerente e limitações significativas nas competências de relacionamento interpessoal;
10 pontos - o candidato mostra um discurso mais ou menos fluido e coerente na resposta às questões e algumas limitações nas competências de relacionamento interpessoal;
15 pontos - o candidato mostra um discurso fluido e coerente, sem limitações nas competências de relacionamento interpessoal;
20 pontos - o candidato utiliza um discurso fluido e coerente na resposta às questões e revela excelentes competências de relacionamento interpessoal.

8.3 Critério obrigatório 3 - Experiência Profissional em dias na área de contratação (35%)
Experiência profissional no âmbito das funções a desempenhar: 35%
Atribuição de 1 ponto por cada ano completo de experiência profissional na área, até um limite de 20 pontos. Sempre que se trate de ano incompleto, será atribuída a fração 1/12, por cada mês completo de experiência profissional.

9. Critérios de Desempate

1.º fator - Candidatos com maior pontuação na entrevista de avaliação de competências;

2.º fator - Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional em dias

3.º fator - Candidatos com maior pontuação na avaliação do Portefólio

4.º fator - Candidatos com maior idade

10. Processo de Seleção

a) Envio obrigatório do Portefólio, em formato PDF (máximo de 3 páginas, não contabilizando os anexos), com a identificação do candidato e documentos que comprovem os dados mencionados, até às 24h do dia 20 de outubro de 2025, para o endereço de correio eletrónico *de@esjcff.pt*.

b) Findo o prazo, após análise das propostas, divulgar-se-á a lista ordenada dos candidatos admitidos e a lista dos candidatos excluídos na página eletrónica *https://esjcff.pt*.

c) Os primeiros dez candidatos serão convocados para a realização da entrevista de avaliação de competências, através do endereço de correio eletrónico que indicaram na fase de candidatura.

d) Para a entrevista, os candidatos deverão fazer-se acompanhar de todos os documentos comprovativos originais (ou validados como tal) conforme mencionados no portefólio.

e) A não comparência à entrevista e/ou a não apresentação dos documentos comprovativos referentes ao tempo de serviço implicará a exclusão liminar dos mesmos.

f) Será selecionado o candidato que obtiver a classificação mais elevada, resultante da fórmula:

0,3 x Portefólio + 0,35 x Entrevista + 0,35 Experiência Profissional

g) Terminado o procedimento de seleção, a lista final de ordenação será publicada na página eletrónica da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz, *https://esjcff.pt*.

h) O candidato com classificação mais elevada será selecionado, através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral de Administração Escolar (DGAE).

i) A ausência de aceitação da colocação ou de apresentação do candidato nos prazos previstos determina a anulação da decisão de seleção.

NOTA:

1. Requisito de Admissão

São admitidos os candidatos que reúnam condições de acordo com a legislação em vigor.

2. Motivos de Exclusão

- Prestar declarações que não correspondam aos documentos apresentados;

- A não apresentação de Portefólio e restantes documentos nos prazos indicados;

- A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados.

Figueira da Foz, 16 de outubro de 2025

O Diretor,

Carlos Alberto Pais dos Santos